

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 129/94

CRIA ITEM ORCAMENTARIO E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica criado no orcamento do corrente exercicio desta Prefeitura, o item orcamentario abaixo discriminado:

0500- DPTO DE EDUCACAO E CULTURA  
0501- DIVISAO DE ENSINO  
08492531- Manutencao da Educacao Especial  
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL  
4200.00- INVERSOES FINANCEIRAS  
1.014.4220-Aquisicao de Outros Bens de  
Capital ja Utilizacao CR\$ 4.000.000,00

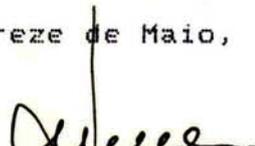
Artigo 2o.- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrao por conta de anulacao parcial da dotacao abaixo discriminada:

0500- DPTO DE EDUCACAO E CULTURA  
0501- DIVISAO DE ENSINO  
08492531- Manutencao da Educacao Especial  
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL  
4100.00- INVESTIMENTOS  
1.014.4120- Equipamentos e Material  
Permanente ..... CR\$ 4.000.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 26 de abril de 1994.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicacao:

Publicada nesta Secretaria, na data supra.

  
Sebastião E. Pedrosa  
SECRETARIO GERAL